

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação		

Fica modificado o art. 2º do Projeto de Lei nº 163/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta lei será regulamentada de acordo com as disposições da Emenda Constitucional n.º 19, de 12 de dezembro de 2001.

Sala de Reunião das Comissões “Luiz Carlos Campos” em 19 de Novembro de 2014

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como objeto sanar inconstitucionalidade do texto do artigo de lei, uma vez que o mesmo dá atribuição ao Estado.

Sala de Reunião das Comissões “Luiz Carlos Campos” em 19 de Novembro de 2014

Comissão de Constituição, Justiça e Redação